



## **Projeto de Lei nº 82, de 14 de novembro de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 207.576,23(DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 207.576,23(duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

26.782.0099.1043 Pavimentação Estradas Interior

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 181.648,40

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 25.927,83

**TOTAL**

**R\$ 207.576,23**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, será utilizado o valor de R\$ 22.383,76 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) do superávit financeiro da FR 706 - Transferências Especial da União; R\$ 3.544,07(três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) do excesso de arrecadação da FR 706 - Transferências Especiais da União e R\$ 181.648,40 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) do excesso de arrecadação da FR 502 - recursos não vinculados da compensação de impostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 82/2024

Westfália, 14 de novembro de 2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 207.576,23 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), para contemplar o aditivo de serviços extras do contrato 88/2023, cujo objeto é a pavimentação asfáltica Linha Paissandu – Estrada Tico Tico. Os serviços foram afetados pelas intempéries climáticas de maio, que danificaram significativamente os taludes de escavação da obra, taludes esses que além da escavação de 1º categoria apresentam também rocha (que demandam de rompedor para tal serviço). As tubulações pluviais foram totalmente assoreadas, por isso a necessidade de uma ampliação de rede com deságue direto no arroio mais próximo ao local. O aditivo também inclui materiais e serviços de sinalização.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Jucimar Oneide Docena  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.